



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA



1 – DO OBJETIVO

O objetivo do presente processo licitatório é a **contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra para recuperação, reparos, adaptação, melhoramento, limpeza e conservação de Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município de São Félix do Xingu-PA.**

2 – DA JUSTIFICATIVA

Essa contratação se faz necessária para garantir o fiel cumprimento das obrigações da Secretaria Executiva Municipal de Educação deste Município para com os bens imóveis da rede municipal de ensino fundamental e infantil, proporcionando os serviços de recuperação, reparos, adaptação, melhoramento, limpeza e conservação. Pois, a mão de obra existente no quadro profissional da SEMED e das Escolas, não atende a demanda de serviços proposta atualmente, sendo somente 02 pedreiros e 02 eletricitas, trabalhando, e que, não são suficientes para atender mais de 100 (cem) escolas nas zonas urbana e rural. Outras funções tais como: mão-de-obra de encanador, mão-de-obra de armador, mão-de-obra de pintor, mão-de-obra de serralheiro, mão-de-obra de azulejista, mão-de-obra de marceneiro, mão-de-obra de vidraceiro, mão-de-obra de auxiliar de encanador, mão-de-obra de ajudante de armador, mão-de-obra de auxiliar de eletricitas, mão-de-obra de ajudante de pedreiro, mão-de-obra de auxiliar de serralheiro, não possuímos em nosso quadro de profissionais para execução dos serviços em questão. Portanto, a contratação da empresa para fornecer essa prestação do serviço, visa agilizar e otimizar realização dessas mão de obra, a SEMED visa acima de tudo melhorar a infra estrutura escolar proporcionando um ambiente escolar com qualidade, onde os alunos e profissionais da educação tenham a oportunidade de estudar e trabalhar em um ambiente com condições. Sabemos que várias estruturas físicas escolares do Município carecem e urge a imediata intervenção conforme proposto nesse termo de referência em anexo.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada terá que cumprir fielmente com todas as suas obrigações referentes a execução dos serviços constantes nesse instrumento. A execução dos serviços será de acordo com as necessidades de cada imóvel, ficando a Semed responsável pela emissão da ordem de serviços elaborados pelo setor de engenharia deste órgão, e por todos os materiais necessários para a realização dos serviços. **Todas as despesas com pessoal, encargos e obrigações trabalhistas referentes a execução desta prestação de serviço será de inteira responsabilidade da contratada, conforme prevista nas normas da CLT.**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Educação



4 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação é responsável pela fiscalização do contrato no que compete a execução dos serviços prestados, observando todos os aspectos contratuais (prazo de execução, local dos serviços, observância acerca da qualidade dos serviços licitados).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A contratação terá vigência a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por termo aditivo na eventualidade prevista no Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, mediante dotação orçamentária.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente na Tesouraria da Secretaria Executiva de Educação de São Félix do Xingu em conta corrente da Contratada, até o 30º (trigésimo) dia útil da apresentação da nota fiscal eletrônica. Não se responsabilizando a Secretaria no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Executiva de Educação, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários para atender as despesas decorrentes da presente licitação constam do orçamento da Secretaria Executiva de Educação, vigente para o exercício de 2015, estando livres e não comprometidos nas seguintes classificações:

Unidade Orçamentária: 12.361.0003.2.207 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental; Fichas: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) Sub Elemento 3.3.90.39.16 (Manutenção e conservação de bens imóveis);

Unidade Orçamentária: 12.361.0003.2.303 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40; Fichas: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) Sub Elemento 3.3.90.39.16 (Manutenção e conservação de bens imóveis);

Unidade Orçamentária: 12.365.0003.2.304 - Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40; Fichas: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) Sub Elemento 3.3.90.39.16 (Manutenção e conservação de bens imóveis).

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Darci de França Rodrigues
Secretaria de Educação
Decreto nº 2013



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Educação



A Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu notificará a empresa dentro dos termos legais da LEI 8.666/93, que não cumprirem com solicitado nesses termos. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislações pertinentes.

São Félix do Xingu-PA, 31 de Março de 2015.




Darci de França Rodrigues
Secretário de Educação
CPF 179.461.582-20
Decreto:03/2013